

- LEI - Nº 871 -

(que dispõe sobre a instalação elétrica da rua paralela à Voluntário José Benedito, Travessa da Rua São João.)

EPANINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETAVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar (8) postes de iluminação elétrica, com respectivas lâmpadas, na rua sem nome, paralela à Voluntário José Benedito, Travessa da Rua São João.

Artigo 2º - Em tempo oportuno, o Poder Executivo solicitará desta Câmara, os créditos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 18 de Março de 1951.

O Prefeito Municipal

  
( EPANINONDAS FREIRE )

Registrada na Secretaria e Expediente Geral  
da Secção, e publicada na Portaria Municipal, em 18  
de Março de 1951.

  
( HÉLIO BATALHA ),

Diretor da Secretaria, em Comissão.

Projeto 12/50